

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2022

4.8.1 – Unidade Gestora 03 – IPAM – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Elaborado pela Controladoria Geral do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2023.



INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- Dados da Entidade:

Nome: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Endereço: Av: Carlos Gomes nº 1645, Bairro: São Cristovão, CEP 76804-085 - Porto Velho – Rondônia

Natureza Jurídica: Administração Indireta;

Objetivo: Previdência Social e Assistência Médica;

Regime: Próprio.

- **Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022
- **Gestor Responsável** no exercício de 2022:

Nome: Ivan Furtado de Oliveira, CPF: 577.628.052-49.

- **Responsável Controle Interno** no exercício de 2022:

Nome: Caroline Assunção Cardoso. CPF: 855.859.202-00.

- **Coordenador Administrativo e Financeiro** no exercício de 2022

Nome: José Alexandre Casagrande CPF: 719.718.909-87.

- **Gerência de Contabilidade** no exercício de 2022

Nome: Obsmar Ozéias Ribeiro, CPF: 749.911.752-91, CRC-RO 9378/0-4.



1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho foi criada através da Lei Complementar nº 706 de 28.12.2017. No ano de 2017 e anteriores, o papel de controladoria interna era exercido pela Auditoria Administrativa, Financeira e Contábil, a qual fora extinta na mesma lei.

A Estrutura da Controladoria ficou assim distribuída, juntamente com a situação dos cargos:



O objetivo do presente relatório é verificar a gestão no âmbito do IPAM, com análise de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, mediante análise dos documentos entregues pelo IPAM junta a esta Controladoria.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2022, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura desta Controladoria foi de atuar de forma integrada, sob a atribuição de controle, visando verificar o cumprimento dos programas e metas, atendendo toda a legislação que rege a prestação de contas, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.



Portanto, com base nos exames realizados e com as informações prestadas durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, elaborou-se o presente Relatório de Auditoria, o qual contém a descrição da situação encontrada, com indicação de aprimoramento dos controles administrativo, em apoio às boas práticas de gestão pública. Assim, em atenção às orientações determinadas no artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/96, apresentamos o Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2022.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetivando uma análise a luz da legislação, esta Controladoria Geral procurou acompanhar os repasses financeiros oriundos das receitas de retenção dos proventos dos servidores, assim como os repasses advindos das obrigações patronais, efetuados pelo poder executivo e legislativo.

Acompanhamos também, a execução orçamentária no que diz respeito à adequação aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade, no tocante ao enquadramento dos gastos com pessoal que tem como limite máximo 54% da receita efetivamente arrecadada no ato da consolidação dos gastos do poder executivo.

No decorrer do exercício, procuramos dirimir as dúvidas, orientando os responsáveis pelos setores envolvidos diretamente com as áreas afins, com o principal objetivo de conscientizá-los para observação dos princípios que regem a administração pública, que são: legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

As análises desenvolvidas nos balanços da unidade orçamentária: Fundo de Assistência à Saúde ocorreram no setor da Contabilidade, e no decorrer do exercício realizamos exames complementares por amostragem nas extensões julgadas necessárias, com objetivo de emitir e receber opiniões sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, principalmente nos setores que necessitam de maiores orientações para posterior aplicabilidade dos ensinamentos da legislação que pertinente à matéria.

O principal objetivo das opiniões fornecidas e recebidas tem por finalidade, fomentar mecanismo com o intuito de agregar conhecimento no desenvolvimento e adaptação de novos critérios para que possa dar celeridade as principais funções lhes atribuídas.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos elaborados buscaram definir com clareza os objetivos da fiscalização e orientações realizadas, no sentido de emitir Parecer quanto à regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente, com o intuito de buscar melhores resultados, em face de mensuração nas atividades realizadas no exercício de 2022.



As legislações que serviram de subsídio para os trabalhos foram:

1. Constituição Federal do Brasil;
2. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento;
3. Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações;
4. Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações;
5. Lei Complementar n.º 101/2000(LRF);
6. Instrução Normativa n.º 013/2004 e suas alterações-TCE/RO;
7. Instrução Normativa n.º 50/2017/TCE-RO
8. Decreto Municipal n.º 14.365/2016
9. Normatizações Internas.
10. Lei n.º 2.758/2020 (LDO)

4. RESULTADO DOS TRABALHOS APURADOS PELA CONTROLADORIA INTERNA

4.1 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Os setores de Almojarifado e Patrimônio, na estrutura organizacional, são de responsabilidade operacional da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Em vistoria, observou-se que todos os recebimentos de materiais de consumo e permanentes são acompanhados dos respectivos Termos de Recebimento provisório e ou definitivo, conforme determinação legal contida nas leis regentes, quais sejam, Lei 4.320/64 e Lei 8.666/93.

No ano de 2022 as informações do Patrimônio e Almojarifado constam inseridas no sistema SISPREV INTEGRA. Após uma análise geral nos documentos existentes, verificamos que as saídas de estoque, possuem lastro material por Requisições, demonstrativos informando o saldo existente, cumprindo assim o Balancete de saldo em estoque. O fato da obediência das operações às regras legais impõe afirmar sua regularidade em relação ao cumprimento do orçamento e procedimentos de controle.

4.1.2 Do controle de combustível, Veículos:

O controle dos veículos e combustível é realizado pela Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio – DSGP/IPAM. Sendo o controle de combustível feito através dos lançamentos no sistema SISPREV INTEGRA. No ano de 2022, esta controladoria acompanhou, no que diz respeito ao cumprimento da IN n.º 002/IPAM-2007, que regulamenta a utilização dos veículos pertencentes à frota do IPAM. Vale ressaltar que a empresa que presta serviço de abastecimento de combustível é a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

FROTA DE VEÍCULOS IPAM (ASSISTÊNCIA)			
Veículo	Ano	Placa	Fundo
Van Micro Ônibus	2015/2016	NDC 8534	Fundo de Assistência



4.1.3 Do Patrimônio:

No ano de 2022 fora nomeada através da portaria nº 477/2022, publicada no DOM no dia 28/10/2022, Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Autarquia, a qual apresentou o devido relatório, que consta no processo de nº 2022.67.1005197PA. Com a seguinte conclusão: *“Diante do exposto, espera-se que além de atingir o objetivo principal e com resultados satisfatórios, que o presente trabalho contribua para o aperfeiçoamento das atividades das áreas responsáveis pela contabilidade e pela gestão patrimonial”*.

4.2 RECURSOS HUMANOS (GASTOS COM PESSOAL).

Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens pagas no ano de 2022, obedeceram e estão dentro dos limites permitidos pela legislação vigente. Ao final do exercício houve publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao artigo 15, III, “d”, da instrução Normativa nº 013/2004 – TCER.

QUANTIDADES DE SERVIDORES (Fundo de Assistência)		
Status	Quantidade	Fundo
Estatutários Cedidos	04	Assistência
Comissionados	28	Assistência

Informações cedidas pela Divisão de Recursos Humanos

Todos os documentos pertencentes aos servidores se encontram arquivados, bem como estão anexadas no cadastro virtual de pessoal junto ao sistema SIPREV WEB. O pagamento dos servidores ativos, foram processados dentro das datas previstas, seguindo as normas exigidas.

TOTAL DESPESAS PESSOAL ATIVO NO EXERCÍCIO 2022		
Exercício	RECEITA/PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Valor Bruto
2022	RECEITA CORRENTE	78.599.740,00
2022	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (dotação inicial)	R\$ 2.882.000,00
2022	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (despesas pagas)	3.019.406,65



Em relação à previsão orçamentária, observa-se que a despesa de pessoal foi orçada em R\$ 2.882.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais) representando um percentual de 3,66%, o que resulta na inferência de sua regularidade quanto à aplicação do recurso de Receita Corrente Líquida com pessoal.

4.2.1 Das Comissões ou grupos de trabalhos

Durante o ano de 2022 foram nomeadas no âmbito do IPAM, 16 (dezesesseis) Comissões de Trabalho. Referidas comissões são formadas com base na LC nº 385/2010, artigo 76. podemos vislumbrar no Portal de Transparência segue o link para acesso: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Documentos?tipo=14&Pag=CompostoLegislacao&Desc=Legisla%C3%A7%C3%A3o&Todos=on>

4.3 LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades:

Todos os processos licitatórios são previamente submetidos ao Controle Interno, sendo em cada um deles analisados os requisitos técnicos legais, a exemplo da autorização do Diretor Presidente para abertura do processo, a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, a pesquisa mercadológica de preço, a análise do edital pela procuradoria jurídica e indicação de modalidade, o devido processo de credenciamento dos representantes e das empresas, a compatibilidade dos preços apresentados, bem como análise das provisões orçamentárias e dotações próprias.

O IPAM dispõe de Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 425/2022 de 26/09/2022, publicado no diário oficial dos Municípios de nº 3314. Todas as licitações, incluindo as dispensas e inexigibilidade de licitações estão disponíveis no Portal de Transparência, segue o link: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/Licitacoes>

4.3.2 Contratos Administrativos.

Na análise dos processos de contratos são verificados, os saldos de empenho, liquidação e pagamento, além de verificação dos documentos obrigatórios discriminados na Lei nº. 8.666/93, site, Contratos, Certidão Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS. Verificou-se após as análises que os contratos observam os requisitos legais, o que sustenta a opinião de sua regularidade. Contratos e termos aditivos que são encaminhados mensalmente para o Tribunal de Contas através do SIGAP, Módulo Contábil.

4.4. ADIANTAMENTOS

4.4.1 Diárias



No âmbito do IPAM a concessão das diárias encontra-se regulamentada no Decreto 17.353 de 2021, no qual foi alterado e acrescentado dispositivos através do decreto de nº 18.586/2022. Em análise a esta despesa a unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2022, as diárias foram concedidas nos termos da legislação vigente, sendo devidamente comprovada através dos termos de homologação publicadas no Diário Oficial do Município.

4.4.2. Suprimento de fundos:

De igual forma, no âmbito deste Instituto, durante o ano, o regime de adiantamentos para atender despesas de pronto pagamento ou em caráter emergencial, encontra-se prevista na Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 e Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017. Em análise a despesa esta unidade de Controle Interno verificou que no ano de 2022 foram concedidos 02 (dois) suprimentos de fundos. Ambos tiveram suas prestações de contas devidamente homologadas.

FUNDO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FUNDO ASSISTÊNCIA	17.59	Concedido: R\$ 1.500,00 Utilizado: R\$ 661,93
FUNDO ASSISTÊNCIA	3.3.90.39	Concedido: R\$ 2.000,00 Utilizado: R\$ 700,00

4.5. CONSELHOS

4.5.1. Conselho Deliberativo

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência – CMPS é o órgão de deliberação superior do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, e exerce as prerrogativas de deliberar sobre assuntos relativos à Previdência e Assistência, em conjunto com a Diretoria Executiva do Instituto.

O Conselho Municipal de Previdência e Assistência é composto, paritariamente, por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 4 (quatro) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 4 (quatro) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução. Os membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e somente poderão ser substituídos, em decorrência de renúncia, decisão judicial, ou demais causas definidas no regimento interno do respectivo Conselho.



Os membros titulares e respectivos suplentes do CMPS serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme regulamento específico. O CMPS será presidido pelo Diretor-Presidente do IPAM, que terá voto de qualidade, tendo como suplente o Coordenador Administrativo e Financeiro, quanto a sua composição a atas se encontram no Portal de Transparência: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/CompostoConselho>

4.5.2. Conselho Fiscal

Com a publicação da Lei Complementar de nº 886 de 11 de março de 2022, foi criado o Conselho fiscal, que é órgão colegiado consultivo e de fiscalização, integrado por quatro conselheiros titulares e respectivos suplentes, com formação superior, preferencialmente, nas áreas de economia, contabilidade, administração ou direito, para mandato de três anos, admitida recondução.

O Conselho Fiscal é composto, paritariamente, por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que, 2 (dois) membros serão indicados e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, e outros 2 (dois) membros serão escolhidos através de pleito eletivo com sufrágios dos servidores efetivos municipais, e posterior homologação da eleição pela Comissão Eleitoral Municipal para cumprir o mandato de 3 (três) anos. Sendo assim o COFIS realizou 10 reuniões Ordinárias e 04 Reuniões Extraordinárias em 2022. Segue o link do Portal de Transparência: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/portaltransparencia/Transparencia/CompostoConselhoFiscal>

As reuniões ordinárias ou extraordinárias dos Conselhos e do Comitê são realizadas mensalmente, na sede do IPAM, ou de forma virtual, conforme calendário divulgado no site da entidade, e as atas das reuniões são publicadas no site da autarquia, para assim dar toda a segurança e transparência necessárias à boa condução dos atos.

4.6 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária do Instituto devidamente vinculada ao do Poder Executivo por ser uma Autarquia, foi aprovada pelo Poder Legislativo, estimando a receita em R\$ 78.599.740,00 (Setenta e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais).

4.6.1 Comparativo da Receita Prevista com a Realizada (2022)

Para o ano de 2022 a provisão orçada de arrecadação do “FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE”, foi de R\$ 78.599.740,00 (Setenta e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais), sendo que ao final do ano foi realizado R\$ 88.401.365,04 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), superando as previsões de arrecadação em R\$ 9.801.625,04 (Nove milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

As receitas são resultantes da contrapartida dos descontos efetuados aos servidores a título de Elemento Moderador, contribuição dos servidores ativos, inativos e referente ao recurso da participação dos entes, que são denominados de obrigações patronais (intra orçamentárias).



FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PREVISTO X ARRECADADO		
Orçado (2022)	Arrecadado no ano de 2022	Aumento da Arrecadação entre o previsto e arrecadado
R\$ 78.599.740,00	R\$ 88.401.365,04	R\$ 9.801.625,04

A receita teve um superavit de R\$ 9.801.625,04 (Nove milhões, oitocentos e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), representando 12,47% por cento a maior do valor orçado para o exercício de 2022.

4.6.2 Comparativos das receitas efetivamente arrecadadas em 2020, 2021 e 2022.

No exercício financeiro de 2022, o Fundo de Assistência à Saúde, teve uma Receita realizada de R\$ 88.401.365,04 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), já que no ano de 2021 o valor foi de R\$ 74.302.549,41 (Setenta e quatro milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), e o valor do ano de 2020 o valor foi de R\$ 61.177.885,36, (Sessenta e um milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e que em confronto entre as receitas de nos exercícios de 2022 e 2021, tivemos uma diferença de R\$ 14.297.190,59 (Quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa reais, cinquenta e nove centavos).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – <u>ARRECADADO em 2020, 2021 e 2022</u>		
Arrecadado no ano de 2020	Arrecadado no ano de 2021	Arrecadado no ano de 2022
R\$ 61.177.885,36	R\$ 74.302.549,41	88.401.365,04

Observa-se que no exercício de 2021 a receita arrecada superou em R\$ 13.124.664,05 (Treze milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), em relação ao exercício de 2020, já a diferença na arrecadação entre os exercícios de 2021 e 2022, foi o valor de R\$ 14.098.815,63 (Quatorze milhões, noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

Parte do aumento na arrecadação do presente fundo, se deu em virtude de um trabalho conjunto envolvendo a Presidência do Instituto, Controladoria Geral, Centro de Processamento de Dados, Divisão de Cadastro e Gerência de Arrecadação, quais executam desde o ano de 2020 a análise das críticas que envolvem o retorno das cobranças na Rubrica IPAM Elemento Moderador, onde fora detectado que muitos segurados não tinha o desconto na fonte para pagamento em virtude de erros na matrícula, aposentação, óbito sem transferência de débito para o pensionista, assunção em novo cargo, entre outros.

Com a publicação da Lei Complementar de n.º 886/2022, com vigência a partir de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores



do Município de Porto Velho – IPAM, em seu artigo 48, criou a **gerência de arrecadação**, como podemos vislumbrar abaixo:

“Art. 48. À Gerência de Arrecadação – GEA, órgão de execução diretamente subordinado à Coordenadoria Administrativa Financeira, compete:

- I – acompanhar e conciliar a arrecadação da receita advindas das contribuições previdenciária e assistencial recolhidas pelos órgãos da administração direta e indireta, bem como, dos entes federativos que possuam servidores do município;*
- II – acompanhar e conciliar a arrecadação das receitas de coparticipação assistencial dos servidores estatutários, aposentados e pensionistas do município de Porto Velho;*
- III – acompanhar e conciliar a arrecadação das receitas decorrentes de dívida previdenciária e assistencial;*
- IV – supervisionar e conciliar o recebimento de recursos financeiros provenientes da compensação previdenciária;*
- V – acompanhar e controlar as receitas de processos de manutenção de seguro;*
- VI – receber e processar arquivos oriundos de órgãos institucionais e entes federativos contemplando informações de receitas previdenciária e assistencial consignadas diretamente na fonte pagadora do servidor efetivo do município de Porto Velho;*
- VII – realizar demais atividades relacionadas a Gerência de Arrecadação.*

Com a criação da Gerência de Arrecadação, as negociações de débitos tiveram um aumento considerável, através da identificação dos valores dos débitos, e com a convocação e a presença do Devedor no Instituto no qual por opção própria assina um termo de compromisso, com esse reconhecimento dos débitos, são gerados os boletos bancários com a quantidade das parcelas negociadas.

No exercício de 2021, foi aprovada a Lei Complementar nº 841, de 25 de fevereiro de 2021, Portaria 216/2021, casos omissos a qual reestruturou o serviço de assistência a saúde prestado pelo IPAM, tendo entre outras alterações, o aumento da alíquota de contribuição mensal por parte do servidor e parte patronal, a qual passou de 7% para 9% para servidores efetivos, sendo a implementação do desconto iniciado em março de 2021.

LC nº 841, 25.02.2021.

Art. 12. A filiação a Assistência à Saúde implicará contribuição mensal destinada a cobertura de despesas de administração e prestação dos serviços de assistência médica, de modo contributivo pelo usuário e pelo ente vinculado, incidente sobre o total da remuneração, proventos ou pensão, com descontos mensais, consignados em folha de pagamento, nos seguintes percentuais, sem prejuízo do pagamento do fator elemento moderador:

- I – 9% (nove por cento) para servidores efetivos ou celetistas, desde que não seja prazo determinado;*
- II – 9% (nove por cento) de responsabilidade do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias, fundações e empresas públicas municipais, por cada beneficiário que seja servidor efetivo ou celetistas, desde que não seja prazo determinado.*

§ 1º Os servidores inativos e os pensionistas da Previdência Municipal, ao se filiarem ao Serviço de Assistência à Saúde como Usuários Titulares, em conformidade com o art. 5º desta Lei Complementar, contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) incidentes sobre os proventos e pensões,



ficando excluída, nestes casos, a contribuição do ente vinculado.

§ 2º Os titulares dos serviços de Assistência à Saúde, contribuirão com o percentual de 1% (um por cento), por cada dependente incluído.

4.6.3 Comparativo da Despesa Prevista com a Paga (2022).

Para o ano de 2022 fixou-se no orçamento despesas no valor de R\$ 78.579.740,00 (Setenta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), tendo a dotação sido atualizada para R\$ 87.773.807,00 (Oitenta e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e sete reais), para fazer jus a cobertura de despesa com Consultas, Exames, Internações, Cirurgias, Laboratorial, Odontologia, Auxílio-funeral, Vencimentos, Diárias, Jetons e demais despesas de manutenção da unidade.

No exercício de 2022 foram realizadas despesas, no valor de R\$ 86.925.974,47 (Oitenta e seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e liquidado o valor de R\$ 86.800.297,83 (Oitenta e seis milhões, oitocentos mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Ressaltamos que os empenhos da Assistência são feitos por estimativa, em virtude da inviabilidade de previsão exata de gastos com assistência médica.

Dentre as provisões de despesas para o exercício, fora efetivamente pago o valor correspondente a R\$ 86.800.297,83 (Oitenta e seis milhões, oitocentos mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – DESPESAS (2022)				
Dotação (inicial)	Dotação (Atualizada)	Empenhado	Pago	Saldo Disponível
R\$ 78.579.740,00	R\$87.773.807,00	R\$86.925.974,47	R\$86.800.297,83	R\$ 847.832,53

Quanto aos restos a Pagar Não Processados, foi inscrito do exercício anterior o valor de R\$ 83.770,27 (Oitenta e três mil, Setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos), sendo que no exercício de 2022 foram liquidados e pagos o valor de R\$ 83.770,23 (Oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e vinte e três centavos) e cancelados o valor de R\$ 0,04 (quatro centavos), resultado em saldo zero de restos no exercício de 2022.

4.6.4 Comparativos das despesas efetivamente pagas em 2020, 2021 e 2022

No exercício financeiro de 2022, o Fundo de Assistência à Saúde, teve suas despesas pagas no valor de R\$ 86.800.297,83 (Oitenta e seis milhões, oitocentos mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), já no ano de 2021 foi de R\$ 73.853.389,56 (Setenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), e que em confronto



com a despesa de 2020, oriundas das mesmas fontes de recursos que totalizaram o montante de R\$ 63.296.128,49 (sessenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PAGO em 2020 x 2021 x 2022		
Pago no ano de 2020	Pago no ano de 2021	Pago no ano de 2022
R\$ 63.296.128,49	R\$ 73.853.389,56	R\$ 86.800.297,83

Ressaltamos que entre os anos de 2021 e 2022 houve um aumento da arrecadação no importe de R\$ 12.946.908,27 (Doze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos). O Patrimônio Líquido em 31.12.2021 era de R\$ 103.148.381,30 (Cento e três milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

4.6.5 Alterações Orçamentárias

As fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais utilizadas ocorreram conforme tabela abaixo:

Composição das fontes de recursos		
Fonte de recursos	Valor	%
Superávit Financeiro	-	-
Excesso de Arrecadação	9.194.067,00	28,59 %
Anulações de dotação	22.965.524,00	71,41 %
Operações de Crédito	-	-
Recursos Vinculados	-	-
Total	32.159.591,00	100,00%

Fonte: Anexo TC-18 - Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias

Observa-se que foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 32.159.591,00 (Trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), utilizando como fonte de recursos: Excessos de Arrecadação e anulações de dotações orçamentárias. Cabe citar que no Demonstrativo das alterações orçamentárias – Anexo T18, consta notas explicativas referente as alterações orçamentárias.



5. DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

Informamos que ainda não houve por parte do TCE-RO notificação formal sobre o julgamento final das contas de 2021.

6. CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas no exercício de 2022, ficou evidenciado que de forma geral, o Instituto vem cumprindo a legislação vigente, o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opina-se pela regularidade dos atos praticados e emite-se o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

Todas as recomendações já emitidas visam aprimorar os sistemas de controle interno deste Instituto, clamando por um serviço público mais eficiente e transparente, permitindo uma visão gerencial, estabelecendo procedimentos claros e definidos e impondo um controle, com intuito de assegurar maior proteção ao patrimônio e melhorar a qualidade das informações.

Ressaltamos que diversas recomendações de cunho administrativo, emanadas por esta Controladoria no decorrer do ano de 2022 estão em fase cumprimento, porém, observamos a inércia por parte de alguns setores do IPAM na criação de metodologia de trabalhos e acompanhamento em tempo real por parte das Coordenadorias nos demais setores subordinados, assim, cabe-nos:

7. RECOMENDAÇÕES:

- a) RECOMENDAR, a contratação de sistema ou adequação do sistema existente que contenha um relatório gerencial, para que ocorra a melhor visibilidade do retorno dos valores do elemento moderador.
- b) RECOMENDAR agilidade na reformulação e regularização das atribuições dos setores e cargos do IPAM, bem como a regularização das atividades realizadas pela Controladoria Interna, a qual, deve executar atividades que agregam valores à organização e às suas partes interessadas quando considera estratégias, objetivos e riscos, empenhando-se para oferecer formas de aprimorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles, bem como implementar e acompanhar de forma efetiva o Sistema de Controle Interno, IN nº 58/2017.



PARECER

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2022

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, apresentou a Prestação de Contas do exercício de 2022 que foi analisada e emitida o Relatório de Controle Interno, que passa a compor a Prestação de Contas do Exercício de 2022.

Para análise e efetiva avaliação dos requisitos legais, a Controladoria fez análise sobre os documentos e dados enviados pela Divisão de Contabilidade, onde são lançadas oficialmente toda a movimentação orçamentaria e financeira decorrente da realização da receita e execução de despesa.

Os documentos apresentados pela Divisão de Contabilidade, são suficiente para que o Controle Interno possa emitir juízo de contas sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Mesmo assim o Relatório apresentado a Controladoria Geral/CONGER considera que a execução orçamentária do Exercício de 2022 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na legislação vigente, especialmente nas normas orçamentárias.

Diante do exame e certificação exposto no Relatório do Controle Interno, elaborado em cumprimento aos preceitos legais, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - exercício financeiro de 2022.

É o relatório.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Controladora Geral/IPAM



CERTIFICADO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO IPAM

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO MUNIC. DE PORTO VELHO.

Período: EXERCÍCIO DE 2022

Procedemos aos exames julgados necessários por amostragem referente ao exercício de 2022 nos atos de gestão do IPAM, constatamos que foram cumpridas as normas legais, em especial o processamento de execução orçamentária e financeira.

Considerando o Relatório do Controle Interno, não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometessem a gestão do ordenador de despesa e demais responsáveis. Diante deste diapasão, somos de parecer favorável que os dados apresentados e registrados nas peças contábeis da prestação de contas de 2022, estão de acordo com a legislação vigente, para o desempenho satisfatório das ações e cumprimentos de metas da administração.

CERTIFICO A REGULARIDADE DAS CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
– exercício financeiro de 2022.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
Controladora Geral/IPAM

